

ESTADO DO MARANHÃO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS

MATRÍCULA nº

11.548

LIVRO 02 – REGISTRO GERAL

AURINO DA ROCHA LUZ
OFICIAL TITULAR

RUBRICA

FICHA nº

01

Caxias, MA, 17 de Janeiro de 2006.

DENOMINAÇÃO: SEM DENOMINAÇÃO.....

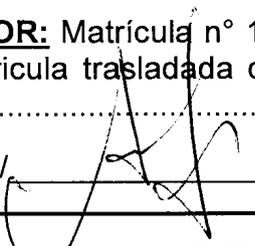
LOCALIZAÇÃO: PRAÇA RUI BARBOSA, S/Nº, BAIRRO CENTRO - MUNICÍPIO E COMARCA DE CAXIAS-MA.....

CIRCUNSCRIÇÃO: CAXIAS-MA.....

IMÓVEL: Uma morada de casa, situada no antigo Largo do Rosário, hoje Praça do Rosário, digo, Praça Rui Barbosa, fazendo quina para o Beco da Muriçoca, hoje Avenida Otavio Passos, com uma armação para loja e mais benfeitorias nele existente, no 2º distrito e freguesia de São Benedito desta cidade.....

PROPRIETÁRIO(S): JOSÉ GENTIL ROSA, brasileiro, maior, casado, empresário, residente Avenida Santos Dumont, 316, Centro, nesta cidade, portador da CI nº e do CPF nº 008.888.773-15.....

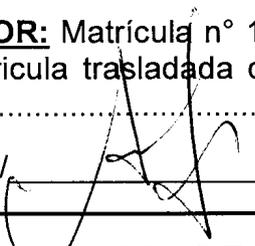
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.142, as fls. 19 do Livro nº 2-E, datado de 08/01/1980, desta Serventia. Atual Matrícula trasladada das fls. 25 e v do Livro 2-AG. (Transportada para Ficha em 10/08/2017).....

O Oficial Registrador /  / Aurino da Rocha Luz.....

R-01/M-11.548

(CARTA DE ADJUDICAÇÃO)

Caxias/MA, 17 de janeiro de 2006.

Por Carta de Adjudicação expedida em 13 de Janeiro de 2006, pelo Cartório Judicial desta cidade e Comarca, assinada pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Antonio Manoel Araújo Veloso, Juiz de Direito da 4ª Vara, em forma legal, O **Espólio de GENTIL AUGUSTO FRAZÃO, MARIA DOS ANJOS FARIAS FRAZÃO e ELIZABETE FRAZÃO ROSA**, já qualificados, transferiu, transmitiu definitivamente por Herança e Partilha a **JOSÉ GENTIL ROSA**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente Avenida Santos Dumont, nº 316, centro, nesta cidade, portador da Identidade nº SSP e CPF nº 008.888.773-15. O Imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Sem Condições. O referido é verdade; do que dou fé. (a) José Ribamar Vieira. Oficial dos Registros de Imóveis, subscrevi e assino. O Oficial Registrador. /  / Aurino da Rocha Luz.

AV-02/M-11.548

(MEMORIAL DESCRITIVO)

Caxias/MA, 20 de novembro de 2006.

De acordo com o Memorial Descritivo, datado de 18 de Novembro de 2006, assinado por Luiz Carlos Carvalho, Tec. em Edificações - CREA 2214/ TD. **PROPRIETÁRIO:** **JOSÉ GENTIL ROSA**, CPF nº 008.888.773-15, o qual é do teor seguinte. Dimensões e Limites: 7,23m de frente, limitando com a Praça Rui Barbosa; lado direito, partindo da linha de frente, vai até a linha de fundo, medindo 28,10m, limitando-se com a casa nº 520, de propriedade de Francisco Alves Ribeiro, lado esquerdo, partindo da linha de frente vai até a distância de 9,65m, ai faz um ângulo externo e vai até o limite com a Rua Joaquim Benedito da Silva, numa distância de 4,60m, limitando-se com o Prédio nº 939, de propriedade de Olavo Lobão Malta, ai faz um ângulo interno e vai até a linha de fundo numa distância de 21,90m, limitando-se com a Rua Joaquim Benedito da Silva; fundo partindo da linha lateral esquerda, segue em linha reta até a distância de 7,55m, limitando-se com o prédio nº 963 de Lucia de Maria Rocha Silva, ai faz um ângulo interno e vai até a distância de 3,60m, ai faz um ângulo interno e vai até a linha lateral direita numa distancia de 4,50m, limitando-se com quem de direito, perfazendo uma área de 342,51m², onde estão construídos 05 (cinco) salões comerciais, assim descritos: **SALÃO nº 512** - medindo 7,23m de frente, limitando-se

ESTADO DO MARANHÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS

LIVRO 02 – REGISTRO GERAL

AURINO DA ROCHA LUZ
OFICIAL TITULAR

RUBRICA

FICHA nº

02

MATRÍCULA nº

11.548

Caxias, MA, 17 de Janeiro de 2006.

R-05/M-11.548

(PENHORA)

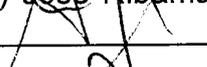
Caxias/MA, 02 de julho de 2007.

Em cumprimento ao Mandado de Citação, Penhora, Avaliação/Arresto da Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Caxias, datado de 13 de Novembro de 2006, devidamente assinado pelo Sr. Benoni Ferreira Moreira, Diretor (a) de Secretaria da Vara Única de Caxias. Procedi o Registro da Penhora, conforme Auto de Penhora, datado de 16 de Janeiro de 2007, extraído dos Autos de Execução Fiscal Processo nº 2005.37.02.001403-6, por determinação do Exmo Sr. Dr. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Caxias-Ma, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **TALMIR ROSA & CIA LTDA**. Valor do débito R\$ 72.153,26. Está conforme. Estava o selo de Fiscalização Grátis nº 002756892. (a) José Ribamar Vieira, Oficial dos Registros de Imóveis subscrevi e assino. O Oficial Registrador, . Aurino da Rocha Luz.

R-06/M-11.548

(PENHORA)

Caxias/MA, 02 de julho de 2007.

Em cumprimento ao Mandado de Penhora, Avaliação/Arresto da Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Caxias, datado de 13 de Novembro de 2006, devidamente assinado pelo Sr. Benoni Ferreira Moreira - Diretor de Secretaria da Vara Única de Caxias, procedi o Registro da Penhora, conforme Auto de Penhora, datado de 16 de Janeiro de 2007, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 2005.3702.000225-4, por determinação do Exmo Sr. Dr. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Caxias-Ma, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **TALMIR ROSA & CIA LTDA E Outros**. Valor do débito R\$ 55.095,13. Está conforme. Estava o selo de Fiscalização Grátis nº 002756893. (a) José Ribamar Vieira, Oficial dos Registros de Imóveis subscrevi e assino. O Oficial Registrador, . Aurino da Rocha Luz.

R-07/M-11.548

(PENHORA)

Caxias/MA, 02 de julho de 2007.

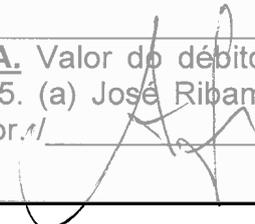
Em cumprimento ao Mandado de Citação, Penhora, Avaliação/Arresto da Justiça Federal de Primeiro Grau Subseção Judiciária de Caxias, datado de 13 de Novembro de 2006, devidamente assinado pelo Sr. Benoni Ferreira Moreira, Diretor (a) de Secretaria da Vara Única de Caxias. Procedi o Registro da Penhora, conforme Auto de Penhora datado de 16 de Janeiro de 2007, extraído dos Autos de Execução Fiscal Processo nº 2005.37.02.001103-0, por determinação do Exmo Sr. Dr. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Caxias, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **TALMIR ROSA & CIA LTDA**. Valor do débito R\$ 188.2007,67. Está conforme. Estava o selo de fiscalização grátis nº 002756894. (a) José Ribamar Vieira, Oficial dos Registros de Imóveis subscrevi e assino. O Oficial Registrador, . Aurino da Rocha Luz.

R-08/M-11.548

(PENHORA)

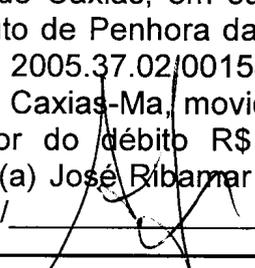
Caxias/MA, 02 de julho de 2007.

Em cumprimento ao Mandado de Citação, Penhora, Avaliação/Arresto da Justiça Federal de Primeiro Grau Subseção Judiciária de Caxias, datado de 13 de Novembro de 2006, devidamente assinado pelo Sr. Benoni Ferreira Moura, Diretor (a) de Secretaria da Vara Única de Caxias. Procedi o Registro da Penhora, conforme Auto de Penhora datado de 16 de Janeiro de 2007, extraído dos Autos de Ação de Execução Fiscal, Processo nº 2005.37.02.001285-1, por determinação do Exmo Sr. Dr. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Caxias/Ma movida pela

FAZENDA NACIONAL contra **TALMIR ROSA & CIA LTDA**. Valor do débito R\$ 13.700,62. Está conforme. Estava o selo de fiscalização grátis nº 002756895. (a) José Ribamar Vieira, Oficial dos Registros de Imóveis subscrevi e assino. O Oficial Registrador: /  / Aurino da Rocha Luz.

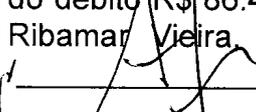
R-09/M-11.548**(PENHORA)**

Caxias/MA, 05 de julho de 2007.

Em cumprimento ao Mandado de Citação, Penhora, Avaliação/Arresto da Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Caxias, datado de 12 de Março de 2007, devidamente assinado pela Sr. Luciana Costa Ferreira Figueiredo - Diretora de Secretaria da Vara Única de Caxias, em substituição da Vara Única de Caxias, procedi o registro da Penhora, conforme Auto de Penhora datado de 18 de Maio de 2007, extraído dos Autos de Execução Fiscal Processo nº 2005.37.02/001531-2, por determinação do Exmo Sr. Dr. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Caxias-Ma, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **TALMIR ROSA & CIA LTDA e outros**. Valor do débito R\$ 839,43. Está conforme. Estava o selo de fiscalização grátis nº 002756896. (a) José Ribamar Vieira, Oficial dos Registros de Imóveis subscrevi e assino. O Oficial Registrador: /  / Aurino da Rocha Luz.

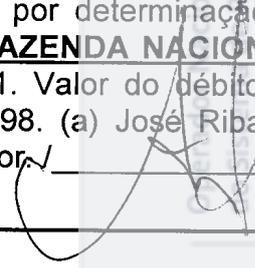
R-10/M-11.548**(PENHORA)**

Caxias/MA, 05 de julho de 2007.

Em cumprimento ao Mandado de Citação, Penhora, Avaliação/Arresto da Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Caxias, datado de 13 de Março de 2007, devidamente assinado pela Sra. Luciana Costa Ferreira Figueiredo - Diretora de Secretaria da Vara Única de Caxias, em substituição, procedi o Registro da Penhora, conforme Auto de Penhora datado de 18 de Maio de 2007, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 2005.37.02.001621-8, por determinação do Exmo Sr. Dr. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Caxias-Ma, movida pela **FAZENDA NACIONAL** contra **TALMIR ROSA & CIA LTDA e outros**. Valor do débito R\$ 86.463,31. Está conforme. Estava o selo de fiscalização grátis nº 002756897. (a) José Ribamar Vieira, Oficial dos Registros de Imóveis subscrevi e assino. O Oficial Registrador: /  / Aurino da Rocha Luz.

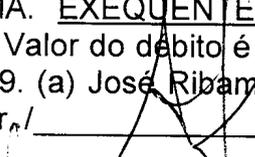
R-11/M-11.548**(PENHORA)**

Caxias/MA, 05 de julho de 2007.

Em cumprimento ao Mandado de Citação, Penhora, Avaliação/Arresto da Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Caxias, datado de 11 de Abril de 2007, devidamente assinado pelo Sr. Benoni Ferreira Moreira - Diretora de Secretaria da Vara Única de Caxias, procedi o Registro da Penhora, conforme Auto de Penhora, datado de 18 de Maio de 2007, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº 2005.37.02.002139-1, por determinação do Exmo Sr. Dr. Juiz Federal da Subseção Judiciária de Caxias, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **TALMIR ROSA & CIA LTDA e outros**, CNPJ nº 12.096.400/0001-21. Valor do débito R\$ 11.394,56. Está conforme. Estava o selo de fiscalização grátis nº 002756898. (a) José Ribamar Vieira, Oficial dos Registros de Imóveis subscrevi e assino. O Oficial Registrador: /  / Aurino da Rocha Luz.

R-12/M-11.548**(PENHORA)**

Caxias/MA, 26 de julho de 2007.

Em cumprimento ao Mandado de Citação, Penhora, Avaliação da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Caxias, datado de 18 de Junho de 2007, devidamente assinado pelo Sr. Benoni Ferreira Moreira, Diretor de Secretaria, procedi o Registro da Penhora, conforme Laudo de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 18 de Julho de 2007, extraído dos Autos de Execução Fiscal Processo nº 2005.37.02.001854-0, por determinação do Exmo Juiz Federal da Vara Única de Caxias-MA. **EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL. EXECUTADO: TALMIR ROSA & CIA LTDA e outros**. Valor do débito é de R\$ 45.965,24. Está conforme. Estava o selo de fiscalização grátis nº 002756909. (a) José Ribamar Vieira, Oficial dos Registros de Imóveis subscrevi e assino. O Oficial Registrador: /  / Aurino da Rocha Luz.

Vide Ficga 03

ESTADO DO MARANHÃO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS

MATRÍCULA nº

11.548

LIVRO 02 – REGISTRO GERAL

AURINO DA ROCHA LUZ
OFICIAL TITULAR

RUBRICA

FICHA nº

03

Caxias, MA, 17 de Janeiro de 2006.

R-13/M-11.548

(PENHORA)

Caxias/MA, 26 de julho de 2007.

Em cumprimento ao Mandado de Citação, Penhora, Avaliação/Arresto da Justiça Federal, Vara Única de Caxias-MA, datado de 21 de Junho de 2007, devidamente assinado pelo Sr. Benoni Ferreira Moreira Diretor (a) de Secretaria da Vara Única de Caxias, Procedi o registro da Penhora, conforme Laudo de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 18 de Julho de 2007, extraído dos Autos de Execução Fiscal Processo nº 2005.37.02.001596-3, por determinação do Juiz Federal da Vara Única de Caxias-Ma. **EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS.** EXECUTADO: **CONSTRUTORA ROSA LTDA E OUTROS**, CNPJ nº 05.279.534/0001-12. Valor do débito R\$ 5.366,17. Estava o selo de Fiscalização Gratuita nº 002756910. (a) José Ribamar Vieira, Oficial dos Registros de Imóveis subscrevi e assino. O Oficial Registrador. / / Aurino da Rocha Luz.

R-14/M-11.548

(PENHORA)

Caxias/MA, 21 de março de 2011.

Nos termos do Ofício nº 15/2011/GABJU, do Mandado de Citação, Penhora/Avaliação e Arresto datado de 21/09/2011, expedido nos Autos da Ação de Execução Fiscal em que a **FAZENDA NACIONAL** é **EXEQUENTE** e **JOSÉ GENTIL ROSA E OUTROS** são executados e auto de Penhora e depósito datado de 19/11/2010, todos expedidos pela Justiça Federal de Caxias (Processo nº 2005.37.02.000905-1), é esta averbação para constar, que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir a quantia de R\$ 9.493,76. Foi nomeado como fiel depositário José Gentil Rosa, já qualificado. Nada mais. Prot. nº 29515, de 24/02/2011. Selo gratuito nº 3484616. O Oficial. (a) Durval Cichetto Junior. O Oficial Registrador. / / Aurino da Rocha Luz.

R-15/M-11.548

(PENHORA)

Caxias/MA, 21 de março de 2011.

Nos termos do ofício nº 17/2011/GABJU, do mandado de citação, penhora avaliação e arresto, datado de 16/09/2010, expedido nos autos da execução fiscal nº 2005.37.02.001102-7 e do auto de Penhora e depósito datado de 19/11/2010, todos expedidos pela Justiça Federal – Subseção de Caxias, é esta averbação para constar, que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir a quantia de R\$ 69.645,39. Foi nomeado como fiel depositário José Gentil Rosa, já qualificado. Nada mais. Prot. nº 29517, de 24/02/2011. Selo gratuito nº 3484617. O Oficial (a) Durval Cichetto Junior. Em tempo: Na penhora averbada sob o nº 15, é **EXEQUENTE: a FAZENDA NACIONAL** e EXECUTADO: **JOSÉ GENTIL ROSA E OUTROS**. O Oficial Registrador. / / Aurino da Rocha Luz.

R-16/M-11.548

(PENHORA)

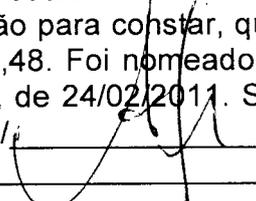
Caxias/MA, 21 de março de 2011.

Nos termos do Ofício 18/2011/GABJU, do mandado de citação, penhora, avaliação/arresto, datado de 16/09/2010, expedido nos autos de execução fiscal nº. 2005.37.02.001266-0, em que a **FAZENDA NACIONAL** é **EXEQUENTE**: e **JOSÉ GENTIL ROSA E OUTROS** são executados e do auto de Penhora e depósito datado de 19/11/2011, todos expedidos pela Justiça Federal – Subseção de Caxias, é esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir a quantia de R\$ 47.330,65. Foi nomeado fiel depositário José Gentil Rosa, já qualificado. Nada mais. Prot. nº 29518, de 24/02/2011. Selo gratuito nº

R-17/M-11.548

(PENHORA)

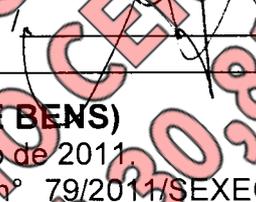
Caxias/MA, 21 de março de 2011.

Nos termos do Ofício 19/2011/GABJU, do mandado de citação, penhora, avaliação/arresto, datado de 21/09/2010, expedido nos autos de execução fiscal nº 2005.37.02.001104-4 em que a **FAZENDA NACIONAL** é EXEQUENTE é **JOSÉ GENTIL ROSA E OUTROS** são executados e ainda do Auto de Penhora datado de 19/11/2010, todos expedidos pela Justiça Federal – Subseção de Caxias, é esta averbação para constar, que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir a quantia de R\$ 3.285,48. Foi nomeado como fiel depositário José Gentil Rosa, já qualificado. Nada mais. Prot. nº 29519, de 24/02/2011. Selo gratuito nº 3484619. O Oficial. (a) Durval Cichetto Junior. O Oficial Registrador. /  / Aurino da Rocha Luz.

R-18/M-11.548

(PENHORA)

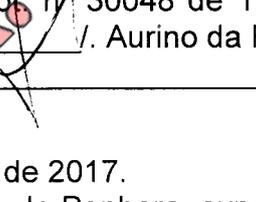
Caxias/MA, 21 de março de 2011.

Nos termos do Ofício 20/2011/GABJU, do mandado de citação, penhora avaliação/arresto, datado de 21/09/2011, expedido nos autos de execução fiscal nº 2009.37.02.000652-3, em que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **JOSÉ GENTIL ROSA E OUTROS** e ainda do auto de penhora e depósito datado de 19/11/2010 todos expedidos pela Justiça Federal – Subseção de Caxias, é esta averbação para constar, que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir a quantia de R\$ 10.639,98. Foi nomeado como fiel depositário José Gentil Rosa, já qualificado. Nada mais. Prot. nº 29520, de 24/02/2011. Selo gratuito nº 3484620. O Oficial. (a) Durval Cichetto Junior. O Oficial Registrador. /  / Aurino da Rocha Luz.

R-19/M-11.548

(INDISPONIBILIDADE DE BENS)

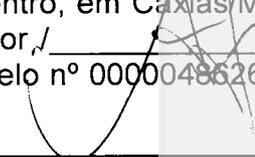
Caxias/MA, 12 de setembro de 2011.

Nos termos do Ofício nº 79/2011/SEXEC, datado de 19/07/2011, expedido pela Justiça Federal, subseção de Caxias, que comunica decisão proferida nos autos da execução fiscal nº 2005.37.02.001985-4, em 08/02/2011, é esta averbação para constar que foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** deste imóvel, nos moldes do artigo 185-A, do CTN. Nada mais, dou fé. O Oficial. (a) Durval Cichetto Junior. Prot. nº 30048 de 17 de agosto de 2011. Selo gratuito nº 3485295. O Oficial Registrador. /  / Aurino da Rocha Luz.

AV-20/M-11.548

(PENHORA)

Caxias, MA, 10 de agosto de 2017.

Nos termos do Mandado de Penhora, expedido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por meio da Vara do Trabalho de Caxias-MA, assinado pelo MM Juiz de Direito Dr. Higino Diomedes Galvão – Juiz do Trabalho Titular, datado de 27 de dezembro de 2016, do auto de penhora conforme Ofício nº PJe-JT nº 139-2017-696, datado de 27/07/2017, assinado pelo Diretor de Secretaria – José Valdecio Ferraz Junior, que comunica decisão proferida nos autos da Ação Trabalhista – Rito Ordinário (985) nº **0016603-67.2014.5.16.0009**, em que a Exequente, **GILBERTO ALVES SILVA**, move contra o Executado, **ROSA E LAMI LTDA**, arquivado nesta Serventia, é esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantir execução no valor de R\$-23.664,17 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos). Foi nomeado fiel depositário o Sr. Adenilson Dias de Souza, brasileiro, advogado, portador da Carteira Profissional OAB: 11.005/MA, e inscrito no CPF/MF sob nº 282.895.523-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Berredo, nº 811, Centro, em Caxias/MA. NADA MAIS. (Digitado por: Andressa Kele Borges Rocha). O Oficial Registrador. /  / Aurino da Rocha Luz. **Protocolo nº 38.284 de 07 de agosto de 2017**. Selo nº 000004862684. Valor do ato: Gratuito.

Continua na próxima ficha.

ESTADO DO MARANHÃO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS - MA

MATRÍCULA nº

11.548

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AURINO DA ROCHA LUZ
OFICIAL TITULAR

RÚBRICA

FICHA nº

04F**Caxias, MA, 17 de janeiro de 2006****AV-21-11.548 - CANCELAMENTO DE PENHORA. Protocolo nº 48.107 de 19 de setembro de 2023.**

Em cumprimento ao Mandado Judicial/Ofício Pje-TJ 142/2019-1022, datado de 07 de junho de 2019, expedido por Jose Valdecio Ferraz Junior, Servidor da Justiça do Trabalho, por ordem do MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxias/MA, Dr. Higinio Diomedes Galvão, extraído dos autos do processo 0016603-67.2014.5.16.0009, arquivado nesta Serventia, em que são partes, como reclamante: Gilberto Alves da Silva e como reclamado: Posto Frazão EIRELI, é esta averbação para constar que foi determinado o **CANCELAMENTO** da **PENHORA** averbada sob o nº **AV-20** (vinte) desta matrícula, ficando portanto, cancelado aquele ônus. **NADA MAIS** (Digitado por lsc). O referido é verdade e dou fé. O Oficial de Registro / _____ / Aurino da Rocha Luz. **Caxias, MA, 24 de outubro de 2023.** Selo de Fiscalização nº AVESVD030619TQM3NE3EDQ89A968. Valor do ato: R\$ 117,46.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 30,81

Visualização disponível em
www.registrador.onr.br